



DIÁRIO OFICIAL

LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

Guarapari/ES, sexta-feira, 15 de agosto de 2025

14 Páginas

EDIÇÃO Nº 1386

20ª LEGISLATURA – ANO VII – 2025

MESA DIRETORA

WENDEL LIMA (MDB)

Vice-Presidente

**MARCELO ROSA
(MDB)**

2º Vice-Presidente

**SABRINA ASTORI
(PSB)**

Presidente

**ROSANA PINHEIRO
(PSD)**

1ª Secretária

**OLDAIR ROSSI
(UNIÃO BRASIL)**

2ª Secretária

VEREADORES

**ANSELMO BIGOSSO
(PP)**

**DENIZART ZAZÁ
(PODEMOS)**

**FELIX JULIATTI
(PRD)**

**IZAC QUEIROZ
(PP)**

**KAMILLA ROCHA
(MOBILIZA)**

**LEANDRO INÁCIO
(DC)**

**PROFESSOR LUCIANO
(PP)**

**DITO XARÉU
(MOBLIZA)**

**TAINÁ COUTINHO
(PRD)**

**THIAGO GARROCHO
(PL)**

**THIAGO MAGNO
(REPUBLICANOS)**

**VINÍCIUS LINO
(PL)**

E-MAILS SETORES

presidencia@cmg.es.gov.br
diretoria@cmg.es.gov.br
procuradoria@cmg.es.gov.br
controladoria@cmg.es.gov.br
assessorialegislativa@cmg.es.gov.br
rh@cmg.es.gov.br
licitacao@cmg.es.gov.br
contabilidade@cmg.es.gov.br
comunicacao@cmg.es.gov.br
compras@cmg.es.gov.br

SITES e REDES SOCIAIS

<https://www.cmg.es.gov.br>
www.cmg.es.gov.br/transparencia
www.cmg.es.gov.br/controladoria
@camaramunicipaldeguarapari

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - SEDE

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
Telefone: (27) 3361-1715 / (27) 3361-1730

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ANEXO

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES
Telefone: (27) 3261-3414

OUIDORIA

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
LIGUE OUIDORIA: (27) 3361-1723 e-mail:
ouvidoria@cmg.es.gov.br

OUIDORIA DA MULHER

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES
LIGUE OUIDORIA DA MULHER: (27) 3361-1739
e-mail: ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br

Esta edição está disponível no site: www.cmg.es.gov.br
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 299 - Centro - CEP: 29.200-180
e-mail: diariolegislativo@cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003500320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



COMISSÕES PERMANENTES

20ª LEGISLATURA – ANO VII

01/01/2025 a 31/12/2026

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA - CRJ

ROSANA PINHEIRO (PSD) PRESIDENTE

KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) RELATOR

ANSELMO BIGOSSO (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS - CEF

KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) PRESIDENTE

DENIZART ZAZÁ (PODEMOS) RELATOR

MARCELO ROSA (MDB) MEMBRO

COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO - CSOF

DENIZART ZAZÁ (PODEMOS) PRESIDENTE

ANSELMO BIGOSSO (PP) RELATOR

PROFESSOR LUCIANO (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA - CMAP

OLDAIR ROSSI (UNIÃO BRASIL) PRESIDENTE

DENIZART ZAZÁ (PODEMOS) RELATOR

ANSELMO BIGOSSO (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CPD

DENIZART ZAZÁ (PODEMOS) PRESIDENTE

DITO XARÉU (MOBILIZA) RELATOR

ANSELMO BIGOSSO (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DIREITOS DA MULHER - CDPDM

ROSANA PINHEIRO (PSD) PRESIDENTE

KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) RELATOR

MARCELO ROSA (MDB) MEMBRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CEC

PROFESSOR LUCIANO (PP) PRESIDENTE

ROSANA PINHEIRO (PSD) RELATOR

WENDEL LIMA (MDB) MEMBRO

COMISSÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS

MARCELO ROSA (MDB) PRESIDENTE

KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) RELATOR

DITO XARÉU (MOBILIZA) MEMBRO

COMISSÃO TURISMO E ESPORTE - CTE

PROFESSOR LUCIANO (PP) PRESIDENTE

DITO XARÉU (MOBILIZA) RELATOR

ROSANA PINHEIRO (PSD) MEMBRO

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

20ª LEGISLATURA – ANO VII

01/01/2025 a 31/12/2026

DEMOCRACIA CRISTÃ - DC

LEANDRO INÁCIO

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB

MARCELO ROSA

WENDEL LIMA

MOBILIZA

DITO XAREU

KAMILLA ROCHA

PARTIDO LIBERAL - PL

VINICIUS LINO

THIAGO GARROCHO

PODEMOS

DENIZART ZAZÁ

PARTIDO PROGRESSISTA - PP

IZAC QUEIROZ

PROFESSOR LUCIANO

ANSELMO BIGOSSO

PARTIDO RENOVÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD

TAINÁ COUTINHO

FELIX JULIATTI

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

SABRINA ASTORI

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

ROSANA PINHEIRO

REPUBLICANOS

THIAGO MAGNO

UNIÃO BRASIL

OLDAIR ROSSI

REPRESENTANTES DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

ROSANA PINHEIRO – PROCURADORA ESPECIAL

KAMILLA ROCHA – 1ª PROCURADORA ADJUNTA

TAINÁ COUTINHO – 2ª PROCURADORA ADJUNTA





PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.679/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **FELIX TADEU JULIATTI**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2659/2025, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARCIO PEREIRA MOTA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-04**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 01 de agosto de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.680/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento da vereadora **KAMILLA CARVALHO ROCHA**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2691/2025, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **MARCOS ALLEXANDRY BRAMBATI GOMES SOBRINHO**, do Cargo Interino em Comissão de **ASSISTENTE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-04**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 04 de agosto de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.681/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento da vereadora **KAMILLA CARVALHO ROCHA**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2692/2025, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:





DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 15 de agosto de 2025

EDIÇÃO Nº 1386

Página 4

Art. 1º – Nomear **MARIA DAS GRACAS BRAMBATI**, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-04**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 04 de agosto de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.682/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento da vereadora **TAINÁ COUTINHO GUIMARÃES DOS SANTOS**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2716/2025, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARCELA SAMPAIO MOURA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-04**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 04 de agosto de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.683/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **MARCELO NASCIMENTO ROSA**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2700/2025, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **THYAGO OLIVEIRA MACHADO**, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-04**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 04 de agosto de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari





DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 15 de agosto de 2025

EDIÇÃO Nº 1386

Página 5

PORTARIA Nº 9.684/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR DESPESA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DANILO LIMA COSTA**, matrícula nº 034085, para exercer a função de Fiscal de Despesa do processo administrativo de nº 2142/2025 e OS nº 55/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a empresa WEDSON PAULINO FILHO ESCULTURA, CNPJ nº 06.207.608/0001-78, que tem como objeto a confecção e fornecimento de peças de esculturas "Guará De Ouro", para a outorga na Sessão Solene em comemoração ao Dia da Lei Orgânica Municipal; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 04/08/2025.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 06 de agosto de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.685/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR DESPESA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DANILO LIMA COSTA**, matrícula nº 034085, para exercer a função de Fiscal de Despesa do processo administrativo de nº 2504/2025 e AF nº 56/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a empresa PERSONALIZANDO IDEIAS LOJA 001 LTDA, CNPJ nº 35.648.767/0001-06, que tem como objeto a prestação de serviços de confecção de convites em acrílico cristal transparente, medindo 21 x 20 cm, com 02 mm de espessura, para a sessão solene de outorga de homenagens em comemoração ao Dia da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 06 de agosto de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.686/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR DESPESA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Esta edição está disponível no site: www.cmg.es.gov.br
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 299 - Centro - CEP: 29.200-180
e-mail: diariolegislativo@cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003500320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 15 de agosto de 2025

EDIÇÃO Nº 1386

Página 6

Art. 1º - Designar o servidor **DANILO LIMA COSTA**, matrícula nº 034085, para exercer a função de Fiscal de Despesa do processo administrativo de nº 2441/2025 e AF nº 57/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a empresa MP PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 31.920.142/0001-09, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de comenda parlamentar "Vereador Ventura Astori" confeccionada em metal (latão) para a outorga aos Vereadores na Sessão Solene em comemoração ao Dia da Lei Orgânica Municipal, que será realizada pela Câmara Municipal de Guarapari; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 06 de agosto de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.687/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÕES DE CARGO EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO que, em razão do acórdão proferido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo nos autos da Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0600706-88.2024.6.08.0024, comunicado a esta Casa de Leis por meio do Ofício constante do Id nº 123920544, datado de 25 de julho de 2025, houve a nulidade dos votos conferidos ao Partido PODEMOS nas eleições proporcionais de 2024, a cassação dos diplomas de todos os candidatos eleitos vinculados à referida legenda e a consequente perda do mandato do ex-vereador Denizart Luiz do Nascimento;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar os servidores abaixo relacionados e lotados no Gabinete do ex-vereador DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO, tendo em vista o cumprimento da sentença – TRE/ES Nº 0600706 – 88.2024.6.08.0024, e Ato da Mesa Diretora nº 001/2025, publicada em 06/08/2025, no DOLM/ES:

Nome do Servidor	Cargo	Ref.
Aloizio dos Santos	Assistente do Gabinete Parlamentar	GP-04
Claudia Martins da Silva	Chefe Adjunto do Gabinete Parlamentar	GP-02
Ismael Carlos Rodrigues	Auxiliar do Gabinete Parlamentar	GP-05
Jose Nilton Marchesi	Assistente do Gabinete Parlamentar	GP-04
Luana Santa Clara da Vitoria	Supervisor do Gabinete Parlamentar	GP-03
Paulo Sergio Barcelos dos Santos	Assistente do Gabinete Parlamentar	GP-04
Roberto Ferreira da Cruz	Assistente do Gabinete Parlamentar	GP-04
Siciliano Machado Neto	Chefe do Gabinete Parlamentar	GP-01
Solange Correia Duarte	Assistente do Gabinete Parlamentar	GP-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 06 de agosto de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

Esta edição está disponível no site: www.cmg.es.gov.br
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 299 - Centro - CEP: 29.200-180
e-mail: diariolegislativo@cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003500320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PORTARIA Nº 9.688/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **CECÍLIA MESQUITA GONÇALVES GOBBI**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS – CCL-05**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 11 de agosto de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.689/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **VITÓRIA PEREIRA LINS**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS – CCL-05**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 11 de agosto de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.690/2025

DISPÕE SOBRE O ADIANTAMENTO, NESTE ANO DE 2025, DA SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

CONSIDERANDO que no dia 19 de setembro é tradicionalmente realizada a Sessão Solene em Comemoração ao Dia da Emancipação Política do Município de Guarapari, oportunidade na qual são outorgadas pela Câmara Municipal as condecorações e homenagens previstas na Resolução nº 339/2021;

CONSIDERANDO que, em razão do acórdão proferido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo nos autos da Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0600706-88.2024.6.08.0024, comunicado a esta





DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 15 de agosto de 2025

EDIÇÃO Nº 1386

Página 8

Casa de Leis por meio do Ofício constante do Id nº 123920544, datado de 25 de julho de 2025, houve a nulidade dos votos conferidos ao Partido PODEMOS nas eleições proporcionais de 2024, a cassação dos diplomas de todos os candidatos eleitos vinculados à referida legenda e a consequente perda do mandato do ex-vereador Denizart Luiz do Nascimento;

CONSIDERANDO que a nova totalização dos votos, realizada em 04 de agosto de 2025, destinou a vaga ao Partido Democracia Cristã (DC), resultando na proclamação da Sra. Adma Santana vereadora eleita no Município de Guarapari/ES;

CONSIDERANDO que a diplomação da nova vereadora ocorrerá no dia 13 de agosto de 2025 e que, somente após sua posse, será possível viabilizar sua participação plena nas atividades legislativas e cerimoniais, incluindo a apresentação formal de seus homenageados para a Sessão Solene em comemoração ao Dia da Emancipação Política do Município;

CONSIDERANDO que a definição dos homenageados demanda prazo operacional para a empresa contratada confeccionar as respectivas honorárias, o que, somado à necessidade de adequações administrativas internas, como composição de equipe de gabinete, cadastro no sistema legislativo e apresentação dos projetos de resolução pertinentes, torna inviável a manutenção da data inicialmente prevista;

Ante o exposto, **A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Adiar, de forma excepcional, a realização da Sessão Solene em Comemoração ao Dia da Emancipação Política do Município de Guarapari, originalmente prevista para o dia 19 de setembro de 2025, para o dia 07 de novembro de 2025.

Art. 2º – Fica desde já estabelecido que a data indicada no artigo anterior poderá ser novamente alterada por motivos de conveniência e oportunidade, mediante nova deliberação da Presidência desta Casa de Leis.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 11 de agosto de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.691/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor DANILO LIMA COSTA, matrícula nº 034085, para exercer a função de Fiscal de Contrato nº 13/2023, de Processo Administrativo nº 1350/2023, e AF nº 62/2023; celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a empresa ENSEADA AGÊNCIA DE MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.580.513/0001-33, que tem como objetivo a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Guarapari/ES – CMG, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 16/07/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 9.400/2025.

Esta edição está disponível no site: www.cmg.es.gov.br
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 299 - Centro - CEP: 29.200-180
e-mail: diariolegislativo@cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003500320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 4º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 11 de agosto de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.692/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **MARCELO NASCIMENTO ROSA**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2774/2025, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ALBERICO DE JESUS**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-04**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 07/08/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 11 de agosto de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

SECRETARIA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.082, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA O FUTURO NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, COM FOCO NA DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS SOBRE EMPREENDEDORISMO, EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CIDADANIA NAS ESCOLAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 7º da LOM – Lei Orgânica do Município faço saber que o Plenário **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a instituição do Programa Educação para o Futuro, com o objetivo de capacitar alunos do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano da rede municipal, em três áreas prioritárias:

I - Educação financeira: planejamento pessoal, poupança, investimentos e uso consciente de recursos;

II - Empreendedorismo: desenvolvimento de habilidades para criação e gestão de negócios;

III - Noções de direito e cidadania: compreensão de direitos e deveres fundamentais e participação consciente na sociedade.

§1º O programa será implementado de forma extracurricular em todas as escolas públicas do município de Guarapari que possuem alunos integrantes dos anos curriculares destacados no artigo supracitado.





DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 15 de agosto de 2025

EDIÇÃO Nº 1386

Página 10

§ 2º O conteúdo do programa será oferecido por meio de aulas em disciplinas regulares do ensino formal, em formato à distância, contraturno ou através de projetos de temas transversais, desde que possibilite aos alunos o desenvolvimento de competências para empreender, atendendo às demandas atuais de competitividade no mercado, com foco em inovação, planejamento financeiro e participação em mercados de capitais e investimentos financeiros, a fim de proporcionar aos alunos o desenvolvimento dos itens contidos nos incisos "I", "II" e "III", do presente artigo.

Art. 2º A implantação das disciplinas deverá observar as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as normas do Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo, dentre outras, assegurando a interdisciplinaridade e a adequação às realidades locais.

Art. 3º O programa será estruturado com os seguintes objetivos específicos:

I - Incentivar os estudantes a compreenderem a importância do planejamento financeiro pessoal e familiar, com ênfase na criação de orçamentos, escolha de investimentos e gestão de dívidas;

II - Desenvolver habilidades empreendedoras, como criatividade, resolução de problemas, inovação e planejamento estratégico para negócios;

III - Ensinar conceitos fundamentais sobre o sistema jurídico brasileiro, abordando temas como:

a) Direito do consumidor;

b) Direitos trabalhistas básicos;

c) Resolução de conflitos;

d) Cidadania e ética no exercício de direitos e deveres.

Art. 4º Os temas relacionados a noções de direito e cidadania serão apresentados de forma didática e aplicável ao cotidiano dos estudantes, abordando:

I - Direitos constitucionais básicos, como educação, saúde e segurança;

II - A importância da participação política, com foco no exercício do voto e fiscalização do poder público;

III - Conceito de Estado Democrático de Direito e Separação dos Poderes;

IV - Noções de direitos do consumidor, como garantia, troca de produtos e reclamações junto a órgãos competentes;

VI - Direitos trabalhistas básicos como carteira assinada, férias e horas extras;

VII - Resolução de conflitos, com práticas de mediação e negociação em situações cotidianas.

Art. 5º Os temas de educação financeira serão ministrados com foco na preparação dos estudantes para a gestão eficiente de recursos pessoais e familiares, incluindo:

I - Planejamento financeiro e elaboração de orçamentos mensais;

II - Diferenças entre gastos essenciais e supérfluos;

III - Práticas de poupança e investimentos básicos, como CDBs, Tesouro Direto e fundos de ações;

IV - Utilização responsável de crédito e análise de financiamentos;

V - Simulações práticas para tomada de decisões financeiras, como compras de longo prazo e organização de despesas estudantis.

Art. 6º O Executivo no uso de suas atribuições irá:

I - Elaborar o conteúdo programático em parceria com educadores, especialistas em finanças, direito, empreendedorismo e organizações relevantes, observando o prazo do artigo 10º;





DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 15 de agosto de 2025

EDIÇÃO Nº 1386

Página 11

II – Promover a capacitação contínua dos professores responsáveis pelo ensino das disciplinas, por meio de formações específicas;

III – Garantir a disponibilização de materiais didáticos e recursos pedagógicos necessários para a implementação efetiva do conteúdo.

§ 1º A inclusão das disciplinas ocorrerá de forma gradativa, respeitando a capacidade orçamentária do município, com previsão de início no ano letivo de 2026.

§ 2º Serão apresentadas múltiplas e plurais visões sobre temas, inclusive com exposição dos alunos a escolas de pensamento antagônicas, permitindo compreensão das principais ênfases e críticas a cada uma das linhas de pensamento.

Art. 7º A preparação e capacitação contínua dos professores da rede municipal do ensino fundamental para a implementação dos conteúdos de Educação Financeira, Política, Direito e Fundamentos de Economia Básicos serão realizados por intermédio de parcerias público-privadas, assegurando acesso a metodologias atualizadas e práticas pedagógicas inovadoras.

§ 1º O órgão competente poderá estabelecer acordos e convênios com instituições públicas e privadas, incluindo, mas não se limitando a universidades, organizações não governamentais (ONGs), associações empresariais e instituições financeiras, para promover formações mensais, presenciais ou remotas, com foco no domínio dos temas a serem ministrados.

§ 2º As formações abrangerão conteúdos específicos das disciplinas, bem como estratégias didáticas e pedagógicas para garantir a compreensão dos temas por parte dos estudantes, respeitando suas faixas etárias e realidades locais.

§ 3º Serão priorizadas parcerias que ofereçam certificação aos professores participantes, valorizando a formação continuada e contribuindo para o aprimoramento profissional dos docentes da rede municipal.

§ 4º O Poder Executivo poderá buscar apoio técnico e financeiro junto a programas estaduais e federais para complementar as iniciativas de capacitação, promovendo a qualidade e a eficiência do ensino ofertado.

Art. 8º Os gestores responsáveis pela implementação dos conteúdos de Educação Financeira, Política, Direito e Fundamentos de Economia Básicos poderão contar com o apoio técnico dos procuradores municipais, advogados públicos e privados, visando à complementação e enriquecimento do processo pedagógico.

Parágrafo único: O Poder Executivo municipal será responsável por articular parcerias e criar incentivos que tornem vantajoso para os advogados públicos e privados contribuírem com o programa, seja por meio de horas complementares, certificados de participação, ou outras formas de reconhecimento profissional.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observando-se a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10 O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari.

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 024/2025

AUTOR: Ver. Tainá Coutinho Guimarães dos Santos

Processo Legislativo nº 410/2025





LEI Nº 5.083 , DE 13 DE AGOSTO DE 2025

RATIFICA AS DENOMINAÇÕES DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO "JARDIM DE GUARAPARI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 7º da LOM – Lei Orgânica do Município faço saber que o Plenário **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam ratificadas as denominações dos logradouros públicos localizados no Loteamento "Jardim de Guarapari", conforme Planta aprovada através do Decreto nº 64/79, de 24 de setembro de 1979, com os seguintes nomes:

- I – Rua das Acácias;
- II – Rua das Azaleias;
- III – Rua dos Camarás;
- IV – Rua dos Eucaliptos;
- V – Rua dos Flamboyants;
- VI – Rua das Orquídeas;
- VII – Rua das Perobas;
- VIII – Rua dos Pinheiros;
- IX – Rua dos Seringais.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá informar os Correios e demais órgãos competentes sobre a ratificação das denominações, visando atender os critérios necessários para a criação de Códigos de Endereçamento Postal (CEPs).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari.

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 033/2025

AUTOR: Ver. Denizart Luiz do Nascimento

Processo Legislativo nº 562/2025





DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 15 de agosto de 2025

EDIÇÃO Nº 1386

Página 13

CONTRATOS

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXX

OUTRAS PUBLICAÇÕES

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXX

LICITAÇÕES

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXX





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

MESA DIRETORA

SABRINA ASTORI

Presidente

WENDEL LIMA

1º Vice-Presidente

MARCELO ROSA

2º Vice-Presidente

ROSANA PINHEIRO

1ª Secretária

OLDAIR ROSSI

2º Secretário

GESTÃO ADMINISTRATIVA

LUCIANE NUNES DE SOUZA

Diretor Geral

RENAN NOSSA GOBBI

Procurador Geral

INGRID BARROSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Diretor de Planejamento, Administração e Recursos Humanos

ADRIANA TRINDADE FERREIRA

Diretor Contábil

THAYS ROSA BARROS

Operador do Sistema de Inserção das Publicações do DOLM

Responsável pela Publicação

THAYS ROSA
BARROS:18636738733

Assinado de forma digital por
THAYS ROSA BARROS:18636738733
Dados: 2025.08.15 11:50:04 -03'00'

